



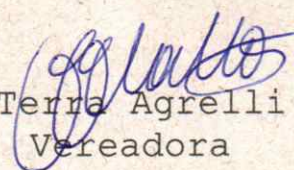
Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº 42/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bicas:

O vereador que este subscreve indica, nos termos do Art. 154, §1, I do Regimento Interno, que seja regularizado o fornecimento de material escolar para as escolas, em especial à Escola Municipal Gilson Lamha.

Sala das sessões da Câmara, em 17 de abril de 2023.


Melissa Terra Agrelli Mattos
Vereadora

Justificação: A regularização do fornecimento de material escolar para as escolas, em especial à Escola Municipal Gilson Lamha, é essencial para garantir a qualidade da educação oferecida às crianças e jovens dessa região. A falta de materiais básicos como papel e lápis prejudica o



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

aprendizado dos alunos e compromete a qualidade das atividades pedagógicas.

A oferta de material escolar é um direito garantido por lei e é responsabilidade do poder público assegurar o cumprimento dessa obrigação. A regularização do fornecimento de materiais escolares é fundamental para promover a igualdade de oportunidades na educação e garantir o acesso universal e gratuito à educação pública de qualidade.

Por isso, é importante que sejam tomadas medidas urgentes para solucionar esse problema e garantir a oferta de materiais escolares para todas as escolas do município, em especial à Escola Municipal Gilson Lamha.

Conforme art. 113, XXII da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 28/04/2023


Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas